

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BASES E CONDIÇÕES PARTICULARES

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

TIPO: Contratação Direta por Exclusividade Nº 4 / Exercício: 2017

CLASSE: Sem classe

MODALIDADE: Sem modalidade

EXPEDIENTE Nº 15/2017

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Renovação de prestação de serviço com a empresa RINOMIG PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP, para a manutenção preventiva e corretiva de 1 porta automática, 30 molas de piso e 8 barras anti-pânico com fechadura, da Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES Quadra 803, Lote 12, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília, DF, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Contrato Nº 115-11.

APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS

Local/Endereço	Prazo e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, CEP: 70200-905	De segunda a sexta-feira das 10:00 às 17:00 horas Até o dia 22 de junho de 2017 às 12:00 horas.

ATO DE ABERTURA

Local/Endereço	Dia e Horário
Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, CEP: 70200-905	No dia 22 de junho de 2017 às 12:30 horas.

IMPORTANTE: NÃO SERÁ RECIBIDA A OFERTA QUE SEJA ENTREGUE POSTERIORMENTE AO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INDEPENDENTE DOS MOTIVOS QUE TENHAM ORIGINADO O ATRASO.

Recomenda-se a visita ao site da Embaixada da República Argentina na REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ebras.mrecic.gov.ar

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ÍNDICE GERAL

I – BASES E CONDIÇÕES PARTICULARES

1. Objeto da Contratação
2. Modo de Apresentação das Ofertas
3. Conteúdo da Oferta
4. Abertura da Oferta
5. Manutenção da Oferta
6. Notificações
7. Forma de Cotação
8. Adjudicação
9. Prazo, Horário e Local da Prestação do Serviço
10. Conformidade da Prestação do Serviço
11. Forma de Pagamento e Local da Apresentação das Faturas
12. Obrigação da Contratada
13. Penalidades
14. Rescisão do contrato

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

III - ANEXOS

ANEXO A: Planilha de Cotação

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

I - CONDIÇÕES PARTICULARES

CONTRATAÇÃO DIRETA POR EXCLUSIVIDADE Nº 4 / 2017

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente tem por objeto a renovação de prestação de serviço com a empresa RINOMIG PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP, para a manutenção preventiva e corretiva de 1 porta automática, 30 molas de piso e 8 barras anti-pânico com fechadura, da Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES Quadra 803, Lote 12, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília, DF, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no todo e de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação. Contrato Nº 115-11.

2 - MODO DE APRESENTAÇÃO DAS OFERTAS

As ofertas poderão ser apresentadas de segunda a sexta-feira no horário das 10 às 17 horas e até o dia 22 de junho às 12:00 horas por algum dos seguintes meios:

A oferta deverá ser apresentada em suporte papel, por fax, por e-mail a ebras.argentina@gmail.com, ou em envelope fechado na Embaixada da República Argentina na REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, localizada no SES Av. Das Nações Quadra 803 Lote 12, Brasília DF, devendo consignar na parte da frente do envelope a seguinte informação:

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Contratação Direta por Exclusividade Nº 4/2017

OBJETO: “Renovação de prestação de serviço com a empresa RINOMIG PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP, para a manutenção preventiva e corretiva de 1 porta automática, 30 molas de piso e 8 barras anti-pânico com fechadura, da Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES Quadra 803, Lote 12, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília, DF, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Contrato Nº 115-11.”

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: **Dia 22 de junho às 12:30 horas, na Embaixada da República Argentina em Brasília.**

DATA, HORÁRIO LÍMITE E LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO DA OFERTA: **Dia 22 de junho às 12:00 horas, na Embaixada da República Argentina em Brasília.**

NOME E SOBRENOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....
DOMICÍLIO:.....
TELEFONE:.....
CORREIO ELECTRÔNICO:.....
FAX:.....

A oferta poderá ser apresentada até a data limite da apresentação fixada e a partir desse momento resultará inadmissível qualquer modificação que implique numa alteração na essência da mesma.

A apresentação da oferta implica, da parte do licitante, o pleno conhecimento e aceitação de as cláusulas que regem a presente contratação e a interpretação de seu exato alcance.

3 – CONTEÚDO DA OFERTA

A oferta deverá estar redigida em idioma PORTUGUÊS.

As emendas, rasuras ou entrelinhas, caso haja, deverão estar devidamente ressaltadas pelo assinante da oferta.

A oferta deverá estar assinada, em todas e cada uma de suas folhas pelo licitante ou seu representante legal.

Para o caso das ofertas apresentadas por correio eletrônico, deverá se indicar no e-mail, o nome e sobrenome do assinante da oferta.

A oferta deverá conter a informação que a continuação se detalha:

3.1. Nome completo ou razão social, endereço, telefone, fax e correio eletrônico do licitante, onde serão válidas todas as notificações realizadas.

3.2. Planilha de Cotação, (ANEXO A), completada e assinada.

4 – ABERTURA DA OFERTA

Na data e horário indicados, proceder-se-á à abertura das ofertas em ato público, em presença dos funcionários designados para tal efeito e de todos aqueles que desejarem estar presentes. Lavrar-se-á a Ata correspondente, que deverá ser subscrita pelos funcionários intervenientes e pelos licitantes e interessados presentes que desejarem fazê-lo.

5 – MANUTENÇÃO DA OFERTA

O licitante será obrigado a manter sua proposta por um prazo de TRENTA (30) dias corridos contados a partir da data de abertura da oferta.

Este prazo será prorrogado sucessivamente por períodos iguais sem necessidade de requerimento, salvo que o proponente manifeste sua vontade de não renovar a oferta com um tempo mínimo de DEZ (10) dias corridos ao vencimento de algum dos períodos.

Se o licitante manifestar sua negativa de prorrogar a manutenção da oferta, já seja dentro do prazo fixado para tal efeito ou, pelo contrário, sem cumprir com os prazos de manutenção, o mesmo será excluído do procedimento de seleção.

6 – NOTIFICAÇÕES

As notificações que se realizem entre a Embaixada e o interessado, licitante e adjudicatário poderão realizar pessoalmente, por correio eletrônico, por fax ou por algum dos meios habilitados pelas empresas que contemplam o serviço de correio.

As constâncias serão anexadas ao processo e constituirão plena prova da notificação realizada e sua data.

7 – FORMA DE COTAÇÃO

A cotação será expressa em REAIS (R\$), incluídos todos os impostos vigentes, direitos ou comissões, despesas e custos indiretos, despesas e custos gerais e todo e qualquer despesa ou imposto que possa incidir no valor final da provisão.

Será entendido que antes de apresentar sua oferta, o licitante terá se assegurado que sua cotação cobrirá todas as obrigações emergentes da presente contratação. Será entendido como consequência que estarão incluídas as prestações que, de acordo a seu juízo e experiência, deverá realizar para o fiel e estrito cumprimento de suas obrigações, mesmo que as mesmas não estejam explícitas na oferta.

A Embaixada, com a aprovação da autoridade competente, terá direito a:

- a. Deixar sem efeito o presente chamado em qualquer momento anterior à adjudicação sem que isto outorgue direito algum aos licitantes a reembolsarem as despesas que tenham incorrido na preparação de sua oferta ou a ser indenizados por qualquer outro motivo.
- b. Revogar, modificar ou substituir o contrato por razões de oportunidade, mérito ou conveniência, tendo o adjudicado só direito a ser indenizado pelo dano emergente devidamente acreditado.
- c. Aumentar ou diminuir o total adjudicado até um VENTE POR CENTO (20%) de seu valor original, de acordo ao Índice Geral de Preços (IGP-DI-FGV), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, tomando como índice inicial, o do mês correspondente à data de início da vigência do contrato e, como índice final, o correspondente ao mês seguinte ao vencimento do contrato, nas condições e preços combinados, e com a adequação dos prazos respectivos, com aprovação da autoridade competente de acordo com o montante da diferença resultante.

Nos casos que resulte imprescindível para o organismo o aumento ou diminuição poderá superar até um TRINTA E CINCO POR CENTO (35%) requerendo a conformidade da CONTRATADA. Se esta não for aceita não haverá nenhuma responsabilidade à CONTRATADA nem será passível de nenhum tipo de penalidade ou sanção.

8 – ADJUDICAÇÃO

O ato administrativo da adjudicação será comunicado ao adjudicatário, mediante correio eletrônico, fax ou por acesso direto da parte interessada, seu procurador ou representante legal ao processo.

9 – PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, prestada pela empresa RINOMIG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP será pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir do dia útil seguinte ao da notificação da Ordem de Compra, na Embaixada da República Argentina sita no SES Quadra 803, Lote 12, Av. Das Nações, Asa Sul, Brasília, DF.

A prestação de serviço será efetuada, para a manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a opção de periodicidade escolhida pela Embaixada, de acordo com o contrato N° 115-11.

Nos casos que a Embaixada solicite visitas, estas deverão ser realizadas num prazo máximo de 36 horas úteis, contadas imediatamente, a partir da data em que as mesmas foram solicitadas.

10 – CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A conformidade da prestação do serviço será outorgada pela Embaixada e notificada à CONTRATADA dentro dos TRES (3) dias úteis posteriores à finalização de cada mês, com prévia comprovação de que o serviço mensal de manutenção contratado foi prestado de conformidade com as condições do presente contrato.

11 – FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

O pagamento das faturas correspondentes à prestação de serviços mensal será realizado no vencimento do mês, mediante cheque, transferência bancária, em espécie ou depósito mediante boleto bancário em REAIS (BRL) dentro dos DEZ (10) dias corridos de apresentadas as faturas.

As faturas serão apresentadas mensalmente uma vez recebida a conformidade da Prestação que se menciona no Ponto “Conformidade da Prestação do Serviço” das presentes Bases, na sede da Embaixada da República Argentina na República Federativa do Brasil, sita no SES Quadra 803, Lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília, DF.

12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Será responsabilidade da CONTRATADA a contratação a seu cargo de qualquer seguro que resulte exigido pela normativa local com relação aos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá conhecer os riscos laborais existentes no local de trabalho estabelecido pelo contrato, bem como as medidas de proteção, prevenção e emergência para que seu pessoal desenvolva suas atividades em ótimas condições de segurança.

13 – PENALIDADES

O incumprimento das obrigações a cargo da CONTRATADA, previstas nas Especificações Técnicas e nas presentes Bases e Condições Particulares resultará na aplicação das penalidades detalhadas a seguir:

- a) Multa
- b) Rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA.

A Representação notificará à CONTRATADA pessoalmente, por correio eletrônico, por fax ou por algum dos meios habilitados pela empresa que brinda o serviço sobre qualquer incumprimento dos serviços contratados.

Quando a Representação notifique à CONTRATADA sobre qualquer incumprimento, outorgará à mesma um prazo para ser corrigido. De não ser atendida a solicitação, o incumprimento será penalizado com uma multa de 1% do montante contratual mensal, por cada dia de atraso.

Quando o montante acumulado das multas supere o 10% do montante contratual, a Representação poderá rescindir o contrato por culpa da CONTRATADA.

14 – RESCISÃO DO CONTRATO

Se a CONTRATADA desistisse de forma expressa do contrato antes do prazo fixado para seu cumprimento, ou se vencido o prazo de cumprimento original do contrato, ou de sua prorrogação, sem que os serviços houvessem sido prestados de conformidade, a Embaixada deverá declarar rescindido o

**EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

contrato sem necessidade de interpelação judicial ou extrajudicial, a não ser naqueles casos em que optar pela aceitação da prestação em forma extemporânea.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

As presentes especificações técnicas têm por objeto a manutenção preventiva e corretiva de 1 porta automática, 30 molas de piso e 8 barras anti-pânico com fechadura, da Embaixada da República Argentina em Brasília, localizada no SES Quadra 803, Lote 12, Avenida das Nações, Asa Sul, Brasília, DF, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no todo e de acordo com as presentes Condições Particulares, as Especificações Técnicas e demais documentos que regem a contratação. Contrato N° 115-11.

CONDIÇÕES GERAIS:

Todos os trabalhos de manutenção deverão ser realizados por técnicos especializados, devidamente treinados, uniformizados, identificados, habilitados e qualificados para manter o equipamento adequadamente ajustado e em condições de funcionar com segurança, com vistas a garantir os padrões internacionais de qualidade de serviços e estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras.

A manutenção preventiva deverá prever visitas bimestrais a fim de realizar os trabalhos de conservação e ajustes de cada componente com base em suas características técnicas e não em seu uso. A manutenção preventiva deverá minimizar o risco de falhas no equipamento, bem como o desgaste adiantado da instalação.

As visitas deverão ser realizadas durante o horário de trabalho definido no ponto 9 do presente edital.

Dentro das SETENTA E DUAS (72) horas de efetuada a visita, a empresa contratada apresentará na Embaixada um relatório da situação dos componentes revisados.

A empresa realizará a manutenção corretiva de peças quebradas ou danadas, sem ônus para a Representação.

Em caso de ser detectada a necessidade de substituir algumas peças ou componentes dos elementos objeto da presente contratação, a empresa contratada realizará um relatório indicando as características técnicas da peça a ser substituída e poderá sugerir as empresas provedoras do bem a ser adquirido.

As reparações/substituições de elementos deverão ser executadas em datas acordadas com a Embaixada e durante o horário definido no ponto 9 do presente edital.

Os serviços contemplarão a mão de obra para a manutenção preventiva e corretiva em:

- 1 porta automática ES200/EASY, composta por: Unidade de comando, tampa lateral da fechadura, kit mecânico 2 folhas sem fechadura, kit perfil 2 folhas, correia dentada, S/C cabos 2 posição + L/D, perfil tampa, guia de piso tipo U, barreira luminosa SBK111, detector de movimento, fechadura e contra-fechadura.
- 30 BTS75V - molas de piso em portas de vidro temperado com sistema tipo TPTA (Não é DORMA)
- 8 AD7400 – barras anti-pânico com fechaduras.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA ARGENTINA
NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO A

PLANILHA DE COTAÇÃO

O abaixo assinado..... Documento (Tipo e N°)..... em nome e representação da Empresa com domicílio legal na Rua N°..... Andar..... Apto..... Telefone Fax..... E-mail..... e com poder suficiente para obrar em seu nome, ciente das condiciones particulares e técnicas que regem a presente, cota os seguintes preços:

Grupo Único:

GRUPO	DESCRIÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL (12 MESES)
ÚNICO	Renovação de prestação de serviço com a empresa RINOMIG PRODUTOS E SERVICOS LTDA-EPP, para a manutenção preventiva e corretiva de 1 porta automática, 30 molas de piso e 8 barras anti-pânico com fechadura, pelo período de UM (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período.		

São REAIS.....
.....

O preço estimado inclui todos os impostos.

Brasília,.....de.....de 2017.

.....
Assinatura e Nome Completo do Licitante
ou seu Representante Legal